

LEI Nº 1.770, DE 09 DE JANEIRO DE 1991.

"Concede perpetuidade à sepultura nº 105, da Quadra 16 do Cemitério de Nova Iguaçu".

Autor: Vereador HELCIO CHAMBERELLI

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica concedida perpetuidade à sepultura 105, Quadra 16, do Cemitério de Nova Iguaçu, onde se acham inumados os restos mortais de EMILIA GONZALEZ ROMO, falecida em 14 de março de 1989.

Art. 2º - A família de EMILIA GONZALES ROMO ficam assegurados todos os direitos decorrentes da perpetuidade de que trata o artigo anterior.

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, 09 DE JANEIRO DE 1991.

LAERTE REZENDO BASTOS
Prefeito em exercício

1.770

PROJETO Nº 157/90.

Helcio Chamberelli

Publicado 10/01/91

Journal de Hoefe.